



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria-Geral de Justiça

**Processo n.º 126.122.0038/2018**

Vistos, etc.

Diante do que restou apurado neste processo, homologo, por seus próprios fundamentos, o parecer exarado às f. 5/6 pelo Juiz Auxiliar desta Corregedoria-Geral de Justiça, Dr. Fábio Possik Salamene, e determino à Secretaria de Tecnologia da Informação que proceda a inserção de nova tarja no Sistema de Automação da Justiça (SAJ) relativa a “Registro de Protesto em aberto” com o emprego de cor ainda não utilizada por outras tarjas ou, não havendo essa possibilidade, que seja feito contato com os Departamentos de Primeira Instância e de Correição Judicial e Apoio às Unidades Judiciais para tanto.

Após a informação da criação da tarja pela STI, elabore o Departamento de Padronização de Primeira Instância orientação sobre a utilização da alteração, disponibilizando-a entre os avisos constantes do Guia Procedimental do Servidor – Processo Eletrônico e divulgando-a aos servidores.

Após, nada mais havendo, arquivem-se.

Às providências.

Campo Grande, 31 de agosto de 2018.

**Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR**  
**Corregedor-Geral de Justiça**